

LEI Nº 714/2020

DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 04/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais), junto ao Setor de Administração, para cobertura nas despesas com participação no Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

02.03.00 – Administração;

04.122.0046.2005.0000 – Manutenção do Setor de Administração;

0.01.00 – Recurso Próprio

33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 11.760,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de anulação parcial conforme segue:

909000 – Reserva de Contingência

99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência

0.01.00 – Recurso Próprio

99.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 11.760,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 23 de JANEIRO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO